



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 071 DE 28 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre o Termo de Compromisso de Gestão apresentado pelo Município de Manaus.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 191(143 Ordinária), realizada no dia 28.07.2008, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 que instituiu o Pacto pela Saúde, estabelecendo nas suas três Dimensões (Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão) os compromissos na operacionalização do SUS, envolvendo os três entes federados, com a finalidade de promover a melhoria, a qualidade e a acessibilidade dos serviços à população;

CONSIDERANDO a portaria nº 372 de 16 de fevereiro de 2007 que alterou a portaria nº 699/GM de 30 de março de 2006, que regulamentam as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, onde nos Termos de Compromissos de Gestão Municipal, Estadual e Federal estão estabelecidas as responsabilidades sanitárias e atribuições dos gestores, assim como metas e objetivos do Pacto pela Vida, assim como também os indicadores e mecanismos de monitoramento;

CONSIDERANDO que a implantação do Pacto pela Saúde no Estado do Amazonas, cumpriu as negociações, os desdobramentos normativos e as pactuações envolvendo as áreas técnicas do estado e municípios, incluindo o amplo processo de divulgação do Pacto pela Saúde, através de oficinas e seminários;

CONSIDERANDO que o Termo de Compromisso de Gestão apresentado pelo município de Manaus, através do processo nº 14.964/2008 de 18.07.2008, atende as exigências e diretrizes operacionais estabelecidas, assim como retrata a pactuação e negociação entre os gestores.

CONSIDERANDO o parecer favorável da membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes**, onde destaca que o município de Manaus apresentou os documentos necessários para a adesão ao Pacto assim como o atendimento das recomendações desta CIB/AM quanto aos itens que necessitavam de ajustes, tendo em vista ainda que a Secretaria Estadual de Saúde - SUSAM informou os valores necessários ao preenchimento do Termo de Limite Financeiro Global do Município - TFFG.

RESOLVE

CONSENSUAR a aprovação do **Termo de Compromisso de Gestão Municipal apresentado pelo município de Manaus**, nos termos estabelecidos nas Portarias nº 699/2006 e 372/2007GM, com o objetivo de pactuar e formalizar a assunção das suas responsabilidades e atribuições no aprimoramento e consolidação do Sistema Único de Saúde.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de julho de 2008.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Vice-Presidente da CIB/AM

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 071, datada de 28 de julho 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 071 DE 28 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre o Termo de Compromisso de Gestão apresentado pelo município de Manaus.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 191(143 Ordinária), realizada no dia 28.07.2008, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 que instituiu o Pacto pela Saúde, estabelecendo nas suas três Dimensões (Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão) os compromissos na operacionalização do SUS, envolvendo os três entes federados, com a finalidade de promover a melhoria, a qualidade e a acessibilidade dos serviços à população;

CONSIDERANDO a portaria nº 372 de 16 de fevereiro de 2007 que alterou a portaria nº 699/GM de 30 de março de 2006, que regulamentam as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, onde nos Termos de Compromissos de Gestão Municipal, Estadual e Federal estão estabelecidas as responsabilidades sanitárias e atribuições dos gestores, assim como metas e objetivos do Pacto pela Vida, assim como também os indicadores e mecanismos de monitoramento;

CONSIDERANDO que a implantação do Pacto pela Saúde no Estado do Amazonas, cumpriu as negociações, os desdobramentos normativos e as pactuações envolvendo as áreas técnicas do estado e municípios, incluindo o amplo processo de divulgação do Pacto pela Saúde, através de oficinas e seminários;

CONSIDERANDO que o Termo de Compromisso de Gestão apresentado pelo município de Manaus, através do processo nº 14.964/2008 de 18.07.2008, atende as exigências e diretrizes operacionais estabelecidas, assim como retrata a pactuação e negociação entre os gestores.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

CONSIDERANDO o parecer favorável da membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes**, onde destaca que o município de Manaus apresentou os documentos necessários para a adesão ao Pacto assim como o atendimento das recomendações desta CIB/AM quanto aos itens que necessitavam de ajustes, tendo em vista ainda que a Secretaria Estadual de Saúde - SUSAM informou os valores necessários ao preenchimento do Termo de Limite Financeiro Global do Município - TFFG.

RESOLVE

CONSENSUAR a aprovação do **Termo de Compromisso de Gestão Municipal** apresentado pelo município de Manaus, nos termos estabelecidos nas Portarias nº 699/2006 e 372/2007GM, com o objetivo de pactuar e formalizar a assunção das suas responsabilidades e atribuições no aprimoramento e consolidação do Sistema Único de Saúde.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de julho de 2008.

MARIA ADRIANA MOREIRA **AGNALDO GOMES DA COSTA**
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 071, datada de 28 de julho 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.